
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre a indenização de férias da CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/11/2020, sob o nº 50/2020, no qual a servidora requer indenização integral das férias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar parcial ou integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços d servidor.

CONSIDERANDO que os trabalhos executados pela Servidora são indispensáveis para este Legislativo neste final de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar, integralmente, o período de férias da servidora **SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 19 de Novembro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:346FA3EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2020. Edição 2143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>